



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

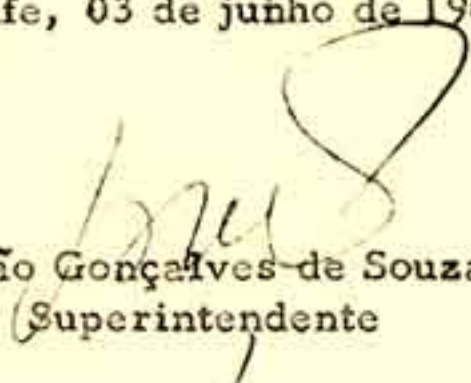
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 1.560

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 02 de junho de 1965,

RESOLVE, na forma do disposto no Artigo 6º, da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, aprovar a minuta do convênio a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e a Universidade do Recife, para execução de um programa visando ao funcionamento do Centro de Ensino de Ciências do Nordeste (CECINE).

Recife, 03 de junho de 1965


João Gonçalves de Souza
Superintendente

VM ./msg.